



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1468 sexta-feira, 13 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO Nº 2.004, 11 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, e a alínea “i” do inciso I, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 2.243, de 23 de junho de 2009, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual determina a criação da Conferência Municipal de Assistência Social em todos os âmbitos de governo;

CONSIDERANDO, ainda, outros benefícios associados às ações de Assistência Social que se originarão a partir da Conferência Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Olegário, a ser realizada no dia **04 de julho de 2025**, das **12h às 17h**, no “**Recanto Dona Tinha**”, situado na Praça Dona Deixa, nº 25, Bairro Centro, em Presidente Olegário.

Art. 2º O tema central da Conferência será: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em parceria com a Comissão Organizadora, apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º As normas e o funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social, serão deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para as providências da Comissão Organizadora, e as publicações ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º O Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social será publicado em até cinco dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1997/2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 11 de junho de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.005, 12 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, e a alínea “i” do inciso I, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e, em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 2.077, de 22 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa no município;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO, ainda, outros benefícios associados às ações dos direitos da pessoa idosa que se originarão a partir da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Presidente Olegário, a ser realizada no dia **23 de julho de 2025**, das **13h às 17h**, no “**Rotary**”, situado na Rua Alvarino Ferreira, nº 131, Bairro Aeroporto, em Presidente Olegário.

Art. 2º O tema central da Conferência será: “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**”.

Art. 3º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso, em parceria com a Comissão Organizadora, apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º As normas e o funcionamento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão deliberados pelo Conselho Municipal do Idoso, para as providências da Comissão Organizadora, e as publicações ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º O Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será publicado em até cinco dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 12 de junho de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:02002 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.14.00	302 Diárias - Pessoal Civil	1.425,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.425,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE	
4.4.90.52.00	314 Equipamento e Material Permanente	3,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.39.00	405 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	282,10
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	282,10
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
3.3.90.14.00	779 Diárias - Pessoal Civil	67,50
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	67,50
TOTAL: R\$1.777,60		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$1.777,60

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 9 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº:02003 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH	
3.3.90.39.00	147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE	
12	Educacao	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2237	MANUT.ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE	
3.3.90.30.00	207 Material de Consumo	25.150,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	25.150,00
4.4.90.52.00	210 Equipamento e Material Permanente	700,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	700,00
12.365.1203.2238	MANUT.DO ENSINO INF-FUNDEB/PRÉ ESCOLA	
3.3.90.30.00	215 Material de Consumo	49.170,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	49.170,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00	306 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1468 sexta-feira, 13 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00	324 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00
10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00	364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Imposto	7.600,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
3.3.90.39.00	388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA	
3.3.90.30.00	498 Material de Consumo	500,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$151.620,00		
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o		
abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00	111 Equipamento e Material Permanente	1.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1206.2104	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.90.39.00	191 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	75.020,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	75.020,00

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2123	MANUT EMULTI - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3.1.90.04.00	347 Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
3.1.90.04.00	381 Contratação por Tempo Determinado	7.600,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.600,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA	
4.4.90.52.00	503 Equipamento e Material Permanente	500,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	500,00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.452.1501.1015	CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS	
4.4.90.51.00	579 Obras e Instalações	18.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES	
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	
26.782.2601.1022	AQUI. EQUIP MAT PERM SEC ESTRADAS/TRANS	
4.4.90.52.00	650 Equipamento e Material Permanente	42.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00
TOTAL: R\$151.620,00		
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
PRESIDENTE OLEGARIO, 10 DE JUNHO DE 2025		

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021**, referente ao PL nº 056/2021 – PE nº 033/2021, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de monitoramento e rastreamento veicular, incluindo instalação, configuração e treinamento, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2025 findando em 09/06/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA					
0001	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	119	SE	R\$0,06	R\$7,14
0002	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1.428	SE	R\$26,40	R\$37.699,20
				Total do Fornecedor: R\$37.706,34	

Fornecedor: **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**. Data: 09/06/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório: 003/2025- Pregão Eletrônico 002/2025

Assunto: Declaração de Fracasso do Processo Licitatório

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATÉRIAS INSTITUCIONAIS.

Data: 13 de junho de 2025

Órgão: Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG

Aos 13(treze) dias do mês de junho de 2025, durante o certame, foram observados todos os procedimentos legais e regulares. Conduto, a licitação restou FRACASSADA, pelo motivos: não houve propostas válidas para a execução na integralidade do objeto.

Declaro FRACASSADO o processo licitatório em questão, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21.

A administração adotará medidas cabíveis nos termos da legislação vigente, e realizará uma nova licitação.

Rosana Pereira dos Reis Santos

Pregoeira

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial